



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1407

De 10 de Setembro de 1.984

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$. 93.000.000,00

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 93.000.000,00 (noventa e tres milhões de cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:-

05.03.3261 - 03 08 033 2 18 - Ficha 071 - CR\$ 6.000.000,00

05.03.4351 - 03 08 033 2 18 - Ficha 073 - CR\$ 5.000.000,00

10.02.3132 - 10 60 327 2 50 - Ficha 170 - CR\$ 32.000.000,00

10.04.3132 - 13 76 447 2 53 - Ficha 190 - CR\$ 50.000.000,00

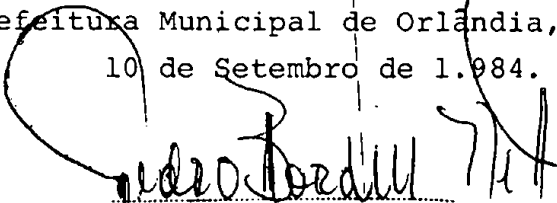
Total Suplementações - CR\$ 93.000.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item II, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia,

10 de Setembro de 1.984.


Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 14 Fls. 16

Eu, Isidoro Registrei.